



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

LEI MUNICIPAL N.º 2.280/2010

“ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1.446/2002.”

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.446 de 13 de junho de 2002.

“Art. 4º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado e não subordinado ao Gabinete do Prefeito, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, composto por 05 (cinco) membros titulares, além dos respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil, e com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pessoal;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;”

Art. 2º - As demais disposições da Lei ora alteradas que não conflitem com o presente, continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 13 de agosto de 2010.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal